



LEI ORDINÁRIA N° 14.400, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI
ORDINÁRIA N° 13.768/2019, QUE
CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
MUNICIPAL REFERENTE A DATAS
COMEMORATIVAS, EVENTOS E
FERIADOS, A SEMANA MUNICIPAL EM
HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE
ATUARAM NA LINHA DE FRENTE
CONTRA A COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19 no Município de João Pessoa, a ser celebrado, anualmente, na segunda semana de maio. Parágrafo único: A semana que se refere o caput deste artigo fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º A semana instituída por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I – demonstrar o reconhecimento da população pessoaense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II – evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III – conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV – alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela





pandemia de COVID19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3.^º O Chefe do Poder Executivo fica outorgado a promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,
em 07 de janeiro de 2022.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO**

Autoria: Vereador **Guga**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E87-A2E1-074D-43A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/02/2022 16:07:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E87-A2E1-074D-43A0>

RODRIGO FERREIRA
OFICIAL N.º EDIÇÃO ESPECIAL
de - a 09 de 02 de 2023.
Orleide Maria de Oliveira Lins
Chefe da Unidade de Atos Oficiais - SEGGOV/JP
Matr. 63.905-2